

Ofício nº 06/2025-DGA

Ref.: Projeto de Lei nº 2.244/2025

Registro, 20 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à consideração dos Vereadores desta Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 2.244/2025, que **“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO A ROBERTO RAMOS E SANTILIA ROSA RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente projeto de lei tem por objetivo regulamentar a doação de um imóvel público, em cumprimento ao acordo celebrado no Processo nº 0001607-87.2001.8.26.0495, homologado por sentença judicial em 4 de março de 2002, entre o Município de Registro e os senhores Roberto Ramos e Santília Rosa Ramos.

O acordo foi celebrado à época com o objetivo de resolver um litígio entre os autores e o Município, considerando que os autores eram proprietários de dois lotes localizados no loteamento Jardim Caiçara II, ameaçados pela construção de casas populares realizada pela Prefeitura. Para evitar o prosseguimento de uma possível ação judicial de interdito proibitório e garantir uma solução consensual, as partes concordaram que os autores cederiam seus direitos sobre os dois lotes ao Município, em troca da doação, após a conclusão das unidades habitacionais, de uma unidade localizada no Lote 13 do referido loteamento.

A presente iniciativa formaliza o cumprimento da obrigação assumida pelo Município no referido acordo, assegurando a segurança jurídica e reafirmando o compromisso com a solução pacífica de conflitos e a boa-fé administrativa.

Dessa forma, submetemos o presente projeto à apreciação desta Casa Legislativa, confiantes de que contará com o apoio dos nobres vereadores, dada sua relevância para o interesse público e a promoção do bem-estar social.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor

HEITOR PEREIRA SANSÃO

Presidente da Câmara Municipal de

REGISTRO/SP

PROJETO DE LEI Nº 2.244 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO A ROBERTO RAMOS E SANTILIA ROSA RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a doação do imóvel público localizado no Lote 13 do Loteamento Jardim Caiçara II, no Município de Registro, Estado de São Paulo, registrado sob a matrícula nº 12.491, no Cartório de Registro de Imóveis, aos senhores Roberto Ramos, inscrito no CPF nº 106.227.738-44, e Santilia Rosa Ramos, inscrita no CPF nº 099.481.498-40, em conformidade com o acordo homologado no Processo nº 0001607-87.2001.8.26.0495, por sentença judicial datada de 4 de março de 2022.

Parágrafo único. O imóvel referido no caput deste artigo possui as seguintes características:

I – Lote nº 13 (treze) da quadra Y, do loteamento Jardim Caiçara II, situado no perímetro urbano desta Cidade e Comarca de Registro, com área total de 300,0005 m² (trezentos metros quadrados e cinco centímetros quadrados), delimitado pelas seguintes medidas e confrontações:

- a) Frente: 19,95 m (dezenove metros e noventa e cinco centímetros), confrontando-se com a Rua 24 (vinte e quatro), e mais 2,00 m (dois metros) em linha reta, confrontando-se com o Sistema de Lazer;
- b) Lado direito: 17,00 m (dezessete metros), confrontando-se com o lote nº 12 (doze);
- c) Lado esquerdo: 20,50 m (vinte metros e cinquenta centímetros), confrontando-se com terrenos da Associação de Amparo à Velhice de Registro;
- d) Fundos: 19,00 m (dezenove metros), confrontando-se com o Sistema de Lazer.

Art. 2º. A doação autorizada por esta Lei tem como finalidade exclusiva ratificar o acordo homologado entre o Município de Registro, representado pelo Poder Executivo, e os senhores Roberto Ramos e Santilia Rosa Ramos, bem como regulamentar a doação do imóvel público objeto desse acordo. A doação justifica-se pelo interesse público, em cumprimento às condições pactuadas no acordo homologado por sentença judicial no Processo nº 0001607-87.2001.8.26.0495, de 4 de março de 2022, que determinou a doação de uma unidade habitacional integrante do projeto “Habitar Brasil” após a conclusão da edificação.

Art. 3º. O donatário assume todos os encargos relativos à transferência do bem, incluindo os custos com escritura pública, registro imobiliário, impostos e taxas incidentes, sem ônus ao Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 20 de fevereiro de 2025.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra



JOÃO MITSUJI SAKÔ

Diretor Geral de Administração

CAIO CÉSAR FREITAS RIBEIRO

Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA45-36AF-C301-388B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO (CPF 041.XXX.XXX-64) em 24/02/2025 14:36:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO MITSUJI SAKÔ (CPF 048.XXX.XXX-69) em 24/02/2025 15:19:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR (CPF 066.XXX.XXX-46) em 05/03/2025 18:01:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/FA45-36AF-C301-388B>